



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 21 DE JULHO DE 2023

Altera o Art. 3º - Do prazo de vigência da Lei 1465/2021 que originou as contratações emergenciais e temporárias e dá providências.

Art.1º - Fica alterado o Art. 3º - da Vigência da Lei 1.465 de 23 de Setembro de 2021 que autoriza a contratação de 01 (um) **FONOAUDIÓLOGO**.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Psicólogo será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 14 (quatorze) meses. (NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 21 DE
JULHO DE 2023.**

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei 75/2023 visa à alteração da Lei 1.465 de 2021 que “Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências”.

Tal solicitação se justifica, o que irá possibilitar que a profissional possa continuar atendendo os alunos e realizando intervenções e ações preventivas nas escolas, evitando com isso a interrupção deste serviço, além de possibilitar a permanência do mesmo profissional que já tem vínculo, não só com os alunos mas com todo contexto escolar, até o fim do ano letivo de 2023.

Diante do exposto, solicito a Vossas Excelências, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal